Universidade de São Paulo

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4.909, de 26-2-2002

Altera dispositivos do Regimento de Pós-Graduacão da Universidade de São Paulo

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 10/12/2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 14/2/2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os artigos 44 e 101 no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução CoPGr-4.678, de 30/6/99, passam a ter a seguinte

"Artigo 44 - Para a inscrição ao processo seletivo, a CPG pode não exigir a conclusão em curso de graduação.

Parágrafo único - Aos candidatos aprovados no processo seletivo, será obrigatória a comprovação da conclusão de curso de graduação para fins de matrícula na pós-graduação, não se aceitando diploma obtido em licenciatura curta.

Artigo 101 - O prazo máximo para defesa de dissertação ou tese será de noventa dias, contados a partir da aprovação da Comissão Julgadora pela Comissão de Pós-Gra-

§ 1º - O não cumprimento do prazo estabelecido no caput resultará na perda do direito de defesa.

§ 2º- O disposto no parágrafo 1º não será aplicado se a Câmara de Normas e Recursos aprovar uma prorrogação de prazo para a defesa.

§ 3º- A prorrogação prevista no parágrafo 2º deve ser solicitada pela CPG antes do vencimento do prazo mencionado no caput, instruída de:

- Justificativa detalhada

II - Indicação da Comissão Julgadora;

III - Prazo pretendido.'

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrá-

rio. (Proc. 99.1.25060.1.5).

Resolução CoPGr-4.910, de 26-2-2002

Aprova o Regulamento dos cursos de Mestrado Profissionalizante na Universidade de São Paulo

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 10/12/2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 14/2/2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º- O Mestrado Profissionalizante destina-se a graduados universitários que desejem aprofundar sua formação nos assuntos específicos de sua profissão e acompanhar a evolução dos conhecimentos em sua área de

§ 1º- O Mestrado Profissionalizante tem as características de um curso de mestrado stricto sensu de caráter terminal, desenvolvido sob a supervisão de um orientador. Compreende um conjunto de atividades següenciais programadas que terão como foco o tratamento inovador de questões relacionadas às necessidades e demandas da sociedade

§ 2°- O Mestrado Profissionalizante obedecerá aos mesmos critérios de funcionamento e estrutura do Mestrado de natureza acadêmica, exceto no que está especificado nos artigos e parágrafos abaixo.

§ 3º- O Mestrado Profissionalizante será aprovado pela CPG e pelo CoPGr por turma.

§ 4º- O Mestrado Profissionalizante terá duração mínima de 1 e máxima de 2 anos.

§ 5°- O corpo docente do Mestrado Profissionalizante será integrado em sua maioria por docentes da USP, portadores do título de Doutor e vinculados a Programas de Pós-Graduação já existentes, com conceito major ou igual a 4 na última avaliação Capes, e por docentes e profissionais não doutores de reconhecida competência na área, não excedendo estes últimos a 15% do total.

Artigo 2º - Os objetivos do Mestrado Profissionalizante devem atender às necessidades sociais explícitas na formação profissional avançada.

§ 1º - O conteúdo programático do curso deve contemplar atividades relacionadas com o exercício profissional e estar em conformidade com o perfil pretendido para o ingressante

§ 2º - A CPG, ao final do primeiro ano e do curso, deverá encaminhar ao CoPGr relatório contendo o descritivo de seu funcionamento e avaliação do mesmo.

§ 3º - A avaliação da eficiência do curso deve ser feita pelo aluno, pelos docentes, orientadores e pesquisadores participantes e por setores da sociedade envolvidos na demanda e planejamento.

Artigo 3º - A estrutura do Mestrado Profissionalizante compreende um elenco de disciplinas e atividades progra madas sequenciais, e trabalho final de conclusão até a data limite do curso

§ 1º - As disciplinas compreendem aulas teóricas, práticas, estudos e estágios, supervisionados por docentes responsáveis com o título de doutor e devidamente credenciados pela CPG e pela Câmara Curricular do CoPGr.

§ 2º - O trabalho final de conclusão, realizado sob a responsabilidade de orientador portador do título de doutor e devidamente credenciado pela CPG e Câmara de Avaliação do CoPGr, deverá demonstrar domínio do objeto de estudo, além de consistência científica, tecnológica ou artística, e explicitar sua relação ou importância com o exercício profissional. A forma e estrutura do trabalho final serão previamente definidas pela respectiva CPG.

§ 3º - Caberá à CPG propor o número de créditos destinados ao trabalho final de conclusão, às disciplinas e outras atividades, totalizando no mínimo 96 unidades de créditos, sendo cada crédito equivalente a 15 horas de ati-

Artigo 4º - No Mestrado Profissionalizante não há opção de trancamento de matrícula.

Artigo 5º - Não será admitida matrícula de aluno espe cial.

Artigo 6º - Para a contagem de créditos não serão aceitos créditos especiais ou de disciplinas cursadas fora do

Artigo 7º - O Curso de Mestrado Profissionalizante, em vista de suas características e objetivos, poderá cobrar taxas (seleção, inscrição e custeio mensal) para o autofinanciamento.

§ 1º - Do total arrecadado, serão destinados percentuais de acordo com o estabelecido no artigo 130 do Regimento da Pós-Graduação.

§ 2º - No custeio deverão ser obrigatoriamente incluídas as despesas de uso de salas, laboratórios, equipamentos, materiais e quaisquer outros gastos envolvidos na implementação e manutenção dos cursos.

Artigo 8º - Os títulos de Mestrado Profissionalizante serão expedidos pela USP, de acordo com o disposto no artigo 132 do Regimento da Pós-Graduação, acrescido da condição de Mestrado Profissionalizante.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 10- Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.25060.1.5).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria da Coordenadora, de 26-2-2002

Designando, a contar de 17-2-2002, a Profa. Dra. Marcia Aparecida Ferreira, a Profa. Dra. Idalina Aoki, a Profa. Dra. Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick, o Prof. Dr. Waldomiro de Castro Santos Vergueiro, a Profa. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean, a Profa. Dra. Ana Maria de Almeida, o Prof. Dr. Edison Câmara Baccani, o Prof. Dr. Antonio Natal Gonçalves e Maria Clotilde de Barros Magaldi, Marisa Luppi e Rosângela Fátima Auad Proença para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa-Trabalho, para o Exercício de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GCC-3-2002).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Resumo do Contrato

Proc. 01.1.639.7.1. Contratante: Escola de Enfermagem Contratado: Elevadores Otis Ltda. Finalidade: Manutenção geral e preventiva de dois Elevadores Sociais Marca Otis. Valor total: R\$ 15.600,00. Elemento Econômico: 33903980 -Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 1º-2-2002.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor

De 22-2-2002

Renovando a designação da aluna Flávia Midori Takey para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 1º-2-2002 a 31-1-2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-353-2002).

De 27-2-2002

Designando:

de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores:

os servidores adiante citados para comporem a Comissão Especial para julgamento das licitações de obras/serviços de engenharia desta Escola: Juberto Ferraz Braga, Marco Antonio Saidel, Ubiraci Espinelli Lemes de Souza. Moacyr Eduardo Alves da Graça e Eulina Clementino de Alencar. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

os servidores adiante citados para comporem a Comissão Especial para julgamento da licitação para aquisição de software Work-Flow desta Escola: Moacir Martucci Junior, Zacharias da Costa Gadelha Neto, Oscar Brito Augusto e Eulina Clementino de Alencar. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-352-2002);

atendendo ao disposto no artigo 1º, inciso I, letra b, da Portaria GR-3.116/98, a servidora Edileusa Rodrigues Bedê como representante desta Escola junto à Reitoria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-348-2002).

Despacho do Diretor, de 27-2-2002

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitacão, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2002.1.340.3.4. Contratada: Alesco Industria e Comércio Ltda. - ME. Proc. 2002.1.346.3.2. Contratada: Wamit, Inc.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital Concurso Professor Doutor 1-2002

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e provas visando ao provimento de cargo de Professor Doutor, no Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21-2-2002, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda à sextafeira, exceto feriados, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em referência MS-3, claro 339.113, no RDIDP, com salário de R\$ 3.864,09 junto ao Departamento de Física e Matemática, no Conjunto de Disciplinas: "Estatística I", "Estatística II" e "Eletromagnetismo", na área de Estatística e Eletromagnetismo, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Disciplina: Estatistica I

Apresentação tabular e gráfica

- Discussão geral sobre fenômenos sujeitos à variação

Medidas de posição e de variabilidade

Noções sobre populações, amostra e espaço amostral

Probabilidade em espaços amostrais discretos
 Probabilidade condicionais e eventos independentes

Distribuição de variáveis aleatórias Caracterização de variáveis aleatórias

 Esperança matemática, variância, covariância e coefinte de correlação linear - Distribuições discretas: Binomial e Poisson

Distribuições contínuas: Normal

Principais propriedades destas, construção e uso de tabelas

Disciplina: Estatística II

Noções sobre amostragem Valores representativos da amostra

Distribuições amostrais Noções sobre estimação

· Intervalos de confiança para média, diferença de

médias, proporção e diferença de proporções Noções sobre teste de hipóteses estatísticas

- Erros de 1a e 2a espécie

Teste sobre médias, proporções e variâncias Comparação de médias e proporções

- Testes do chi-quadrado de independência Regressão e correlação

· Análise de variância

Disciplina: Eletromagnetismo
- O campo eletrostático

Solução de problemas de eletrostática:

O campo eletrostático em meios dielétricos
 Teoria microscópica dos dielétricos

- Energia e forças nos campos eletrostáticos - O campo magnético de correntes estacionárias Ondas eletromagnéticas esféricas

Propriedades magnéticas da matéria

- Ondas eletromagnéticas planas

· Potenciais retardados

O campo eletromagnético quase estático

- Propagação das ondas eletromagnéticas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento

- Equações de Maxwell. Correntes de deslocamento

da Faculdade e disposições pertinentes. As inscrições serão feitas na Seção de Comunicações da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3.900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados ssoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacio-

III - certificado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;

 IV - prova de guitação com o servico militar para candidatos do sexo masculino; V - título de eleitor.

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a

documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documen-

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. O concurso deverá realizar-se após a aceitação da ins-

crição, no prazo de trinta a cento e vinte dias As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de

III - prova oral (peso 2).

arguição (peso 5); II - prova didática (peso 3);

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade: IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realiza-

ção da prova didática. O candidato poderá utilizar o material didático que jul-

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano,

sobre a procedência da alegação. A prova oral consistirá na apresentação de um projeto de pesquisa em andamento ou de uma pesquisa já realizada pelo candidato, referente a especialidade destacada no preâmbulo deste edital.

I - o candidato poderá utilizar-se de roteiros durante a

apresentação; II - a prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com um período complementar para perguntas e respostas que não poderá ultrapassar os 30

III - a Comissão Examinadora determinará se a argüição ocorrerá paralela à apresentação ou posterior a esta IV - a prova oral será pública;

V - as notas da prova oral serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3 533-89 e

demais disposições regimentais aplicáveis. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

minutos por examinador:

Edital Dac-Forp-4-2002 - Abertura de inscrições para fins de transferência interna de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Odontologia da FOB-USP e FO-USP.

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 1 vaga para fins de transferência interna, para o 2º semestre de 2002, excepcionalmente, no período de 11 a 14-3-2002, das 8 às 11h30min e das 14 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, junto à Seção de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, sito à Av. do Café, s-nº, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, São Paulo.

I - Da Inscrição

1) Poderão inscrever-se à seleção para fins de transferência interna, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Bauru e da Faculdade de Odontologia, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de transferência dirigido ao Diretor da Unidade (impresso a ser fornecido pela Seção de Graduação da Forp-USP);

b) fotocópia simples do documento de Identidade, acompanhada do mesmo ou fotocópia autenticada; c) histórico escolar (contendo notas e carga horária das

d) a entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação

posterior de qualquer outra documentação. II - Da Seleção

1) As vagas serão concedidas, após seleção dos candidatos inscritos, na prova de análise do histórico escolar de cada candidato - etapa classificatória.

2) Os critérios de classificação são os seguintes: a) Alunos sem reprovação e com maior número de cré-

ditos integralizados. b) Média ponderada limpa.

c) Alunos com reprovação e com maior número de créditos integralizados.

d) Média ponderada suja

e) Alunos com duas reprovações e assim sucessivamente

III - Do Calendário

* 19-3-2002

Avaliação curricular.

* 22-3-2002 Divulgação dos resultados da prova de habilitação e do processo de transferência.

* 27-3-2002

Matrícula do aluno cujo pedido de transferência foi deferido, junto à Seção de Graduação da Faculdade, para ingresso no segundo semestre de 2002.

IV - Disposições Gerais 2) Habilitados nas provas, os candidatos serão classificados até o limite do número de vagas, segundo as notas obtidas nas provas de habilitação;

3) Efetivadas as matrículas, os transferidos estarão dis-

pensados de cursar as disciplinas nas quais obtiverem equivalência, podendo solicitar aproveitamento de estudos das outras disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação, juntando os documentos necessários, ficando a critério da Faculdade o deferimento do pedido, de acordo com as normas específicas:

4) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a fazer todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os pré-requisitos necessários;

5) Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas de habilitação:

6) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Contratante: Instituto de Física de São Carlos. Contratada: Auto Posto Liras Ltda. Convite: 1-2002. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do Instituto de Física de São Carlos. Vigência: 20-2-2002 a 31-12-2002. Valor total estimado: R\$ 13.831,50. Categorias Econômicas: 33903021 - Gasolina, 33903022 - Óleo Diesel. Data da assinatura: 20-2-2002. Proc. 2002.1.8.76.5.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despacho do Diretor, de 25-2-2002

Ratificando, no Proc. USP-2001.1.30618.1.3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Rock House Products International, Inc. Valor: USD 3.119.60.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

Para alunos regularmente matriculados no Curso de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e Instituto de Química de São Carlos, ambos da Universidade de São Paulo.

O Instituto estará recebendo na Seção de Graduação, à Av. Professor Lineu Prestes, 748, Bloco 6, Inferior - Sala 620, Cidade Universitária - São Paulo - SP, no dias 13 e 14-3-2002, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, inscrições para o Processo de Transferência Interna da USP, cursos afins (IQSC e FFCLRP), de alunos regularmente matriculados, ingressantes pelo Vestibular da Fuvest até 2001, para o

preenchimento de 4 vagas. Para a inscrição o candidato deverá apresentar: - 1º Requerimento dirigido ao Diretor;

 2º Carteira de Identidade; 3º Histórico Escolar Completo As vagas serão preenchidas após seleção dos alunos

inscritos obedecidos os seguintes critérios: 1ª Etapa Média ponderada do Histórico Escolar (Completo), do Curso de Bacharel em Química, ou seja com as reprovações e os trancamentos, (Média não poderá ser inferior a

5,0).

2ª Etapa - Média do Resumo Escolar + Entrevista com Comissão Especificamente Designada.

Obs.: Todos os critérios são eliminatórios O candidato classificado poderá efetuar a matrícula para o 2º semestre de 2002

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA **TAVARES** Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Fone: (019) 3788-2121 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados Processo de Seleção Pública na Parte Especial, MS-3, RTP, na Área de Pesquisa Operacional, Disciplinas MS-316 Matemática Financeira, MS 428 Programação Linear, MS-515 Métodos Probabilísticos em Pesquisa Operacional e MS-528 Fluxos em Redes, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

O Processo de Seleção Pública de que trata o presente Edital será realizado nos dias 8, 9 e 10-4-2002, com início às 9 horas, no Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 8-4 - Segunda-feira - 9 horas - Prova Específica; 13h30min - Sorteio de Pontos para Prova Didática

Dia 9-4 - Terca-feira - 9 horas - Prova de Títulos:

13h30min - Prova Didática; Dia 10-4 - Quarta-feira - 9 horas - Prova de Argüição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Miguel Taube Neto, Francisco de Assis Magalhães Gomes Neto, Antonio Carlos Moretti, Horácio Hideki Yanasse e Reinaldo Morabito Neto. Suplentes: Armando Zeferino Milioni e José Antonio Scaramucci. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Doutores Roberto Andreani, Aurélio Ribeiro Leite de Oliveira, Regina Esther Berreta, Pablo Alberto Moscato, Fernando Rocha Villas Bôas, Cintia Rigão Scrich e Maria Cristina Noqueira Gramani.

Concurso de Livre Docência, na área de Semiologia Médica e Medicina Interna, disciplinas MD-116, MD-503 e MD-603, do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 25 e 26-4-2002, com início às